



ORÇAMENTO PÚBLICO E SUA IMPORTÂNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

PUBLIC BUDGET AND ITS IMPORTANCE IN PUBLIC MANAGEMENT OF THE MUNICIPALITY OF MAURITI-CE

AÉLIA DE SOUSA JANUÁRIO CORREIO

Especialista em Gestão Pública pela Universidade do Estado do Ceará (UECE).

JULIANA CARVALHO DE SOUSA CORREIO

Doutoranda em Administração pela Universidade Potiguar (UNP). Possui mestrado em Administração pela Universidade do Estado do Ceará (UECE), especialização em gestão de pessoas e liderança organizacional pela Fundação Vale do Jaguaribe (FVJ) e graduação em Administração pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Professora substituta da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

PABLO MARLON MEDEIROS DA SILVA CORREIO

Doutor em Administração pela Universidade Potiguar (UNP). Possui mestrado pela Universidade Potiguar (UNP) e graduação pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

ARTHUR WILLIAM PEREIRA DA SILVA CORREIO

Doutor em Administração pela Universidade Potiguar (UNP). Possui mestrado em Administração pela Universidade Federal da Paraíba (UFBP), especialização em Gestão Empresarial pela UNP e graduação em Administração de Empresas pela UNP. Professor de Administração no Instituto Federal em Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

ALINE FRANCILURDES NERY DO VALE CORREIO

Mestranda em Administração pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Possui graduação em Administração pela UFERSA.

RESUMO

O Estado, em suas funções de arrecadar, planejar e aplicar os recursos na prestação de serviço e aquisição de bens públicos tem a finalidade de buscar suprir as necessidades sociais utilizando técnicas eficazes para planejamento orçamentário. Diante desse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo analisar como ocorre o processo de planejamento e elaboração do Orçamento Público da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE. Para fins do estudo foi realizada uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, fazendo-se o uso de entrevistas semiestruturadas a quatro sujeitos de pesquisa responsáveis pelas decisões de planejamento e execução do orçamento público. Os





resultados apontaram a importância da participação popular através do Orçamento Participativo, e que em Mauriti a população tem voz ativa para solicitar, mas a questão da falta de recursos vem atrasado e atrapalhando o andamento de solucionar as demandas. Considera-se que se desenvolva e implante mecanismos de conscientização estratégica, apoiados por medidas urgentes de correção, atualização e até reformulação de procedimentos, para o fortalecimento da estrutura administrativa municipal, com fulcro na melhoria da prestação dos serviços públicos locais sob a égide da Gestão.

Palavras-chave: Orçamento público. Planejamento orçamentário. Orçamento Participativo.

ABSTRACT

The State, in its role of collecting, planning and applying resources in the provision of service and acquisition of public goods, has the purpose of seeking to meet social needs using effective techniques for budget planning. Given this context, the present research aims to analyze how the process of planning and elaboration of the Public Budget of the Municipal Government of Mauriti-CE occurs. For the purposes of the study, a descriptive research was carried out with a qualitative approach, using semi-structured interviews with four research subjects responsible for public budget planning and execution decisions. The results pointed out the importance of popular participation through the Participatory Budget, and that in Mauriti the population has an active voice to request, but the issue of lack of resources is delayed and hindering the progress of solving the demands. It is considered that strategic awareness mechanisms, supported by urgent measures of correction, updating and even reformulation of procedures, will be developed and implemented to strengthen the municipal administrative structure, with a focus on improving the provision of local public services under the aegis of Management.

Keywords: Public budget. Budget planning. Participatory budgeting.

1. INTRODUÇÃO

A administração financeira em uma organização pública centraliza-se na captação, na aplicação e na distribuição eficiente dos recursos necessários para satisfazer aos anseios da população e aos objetivos e metas aos quais se propõe o governo (PEREIRA 2003). Uma vez assumidas tão múltiplas e complexas responsabilidades, o Setor Público, aqui entendido em suas esferas Federal, Estadual e Municipal, sentiu a imperiosa necessidade de se aparelhar, não só institucionalmente, mas também operacionalmente que vão desde autarquias, passando por institutos,





fundações, empresas e chegando às sociedades de economias mistas. Logo, o Estado para cumprir com as suas atribuições/obrigações, fez-se necessário técnica do planejamento.

O orçamento pode ser considerado como um instrumento de planejamento que o poder público utiliza para elaborar metas e objetivos utilizando recursos financeiros de forma eficaz, dando uma maior segurança nas tomadas de decisões. Além disso, permite que os gestores possam realizar suas metas e objetivos por meio do planejamento, tendo um maior controle (KOHAMA, 2014). As finanças públicas ocupam um papel central no processo de desenvolvimento econômico, pois muitas das dificuldades que obstruem o progresso econômico dos municípios de baixo nível de renda exigem soluções intermediadas pelo setor público (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980).

O orçamento público reúne, de forma sistemática e organizada, todas as receitas estimadas para um determinado ano e o detalhamento das despesas que o governo espera executar (SANTOS 2015) e é usado como um instrumento de alocação e de distribuição de renda (GIACOMONI, 2007). Considerando que o problema distributivo tem por base tirar de uns para melhorar a situação de outros, o mecanismo fiscal mais eficaz é o que combina tributos progressivos sobre as classes de renda mais elevada com transferência para aquelas classes de renda mais baixa.

Quase sempre as ações governamentais não se concretizam, muitas vezes por terem sido mal elaboradas e para atender as necessidades da sociedade, é necessária uma maior eficiência no planejamento. Partindo desse pressuposto, o orçamento público pode garantir uma melhor estratégia para o planejamento de uma gestão, mostrando a importância para a administração municipal.

O foco da pesquisa diz respeito à elaboração do orçamento público da cidade de Mauriti-CE, onde percebe-se um acúmulo de atribuições, que por vezes traz dificuldades em elaborar as peças orçamentárias para serem utilizadas como ferramenta de gestão. Questiona-se então: Como ocorre o processo de planejamento e elaboração do Orçamento Público da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE? O objetivo deste artigo,





portanto, é analisar como ocorre o processo de planejamento e elaboração do Orçamento Público da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE.

A relevância do tema está na constatação de sua importância para a sociedade como um todo, sendo cidadãos comuns ou gestores do município de Mauriti-CE, pois definem como serão aplicados os recursos públicos e se bem elaboradas podem servir de uma magnífica ferramenta estratégica e controle de governo; todavia, se mal elaboradas, trazem consequências desastrosas, tais como déficit orçamentário e o endividamento municipal, prestação de serviços de má qualidade para população e facilitação para desvios de dinheiro público. Assim, o estudo visa contribuir para o entendimento das nuances que um bom planejamento e execução podem trazer para o município investigado, bem como em outras realidades.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 GESTÃO PÚBLICA

A formação do conceito de Gestão Pública leva em consideração os conhecimentos das várias áreas da ciência que se agregam, rompem espaços da especificidade e aproveitam-se de espaços racionais para construção de alternativas de respostas e contingências do setor público ou da singularidade de ações do gestor público. Gestão Pública é o planejamento, a organização, a direção e o controle dos bens e interesses públicos, agindo de acordo com os princípios administrativos, visando ao bem comum por meio de seus modelos delimitados no tempo e no espaço (FERREIRA, 1999).

As principais áreas que constroem os fundamentos da gestão pública são: filosofia (ser humano, ética, valores morais); matemática (quantidades, medidas, espaços, estruturas e variações); Psicologia (se humano, corpo e mente); Sociologia (grupos); Política (coordenação das relações); Economia (recursos das relações); Direito





(público e administrativo); Ecologia e sustentabilidade (preservação dos recursos); Informática (dados, informação); Administração (arte e ciência); Gestão (modelos delimitados no tempo e no espaço) (SANTOS 2015).

A gestão pública é a mesma atividade administrativa vinculada à lei ou a norma técnica e à política, realizando funções administrativas em determinado período de tempo, ou seja, analisar de forma dinâmica e entende-la como processo decisório, cujos princípios estáticos estão envolvidos por uma sociedade que se modifica, pois, as regras mudam e as práticas no território administrativos alteram-se no tempo e no espaço (WILLCOCKS, 1994).

Os gestores públicos por sua vez, precisam considerar as potencialidades de colaboração, a importância do relacionamento em longo prazo, os valores éticos que carregam consigo e, acima de tudo, quando devem adotar posições democráticas ou autocráticas. Os fins da gestão pública resumem-se em um único objetivo: o bem comum da coletividade administrada. Toda atividade do gestor deve ser orientada para esse objetivo. Se dele se afasta ou se desvia, trai o mandato de que está investido, porque a comunidade não institui a gestão senão como meio de atingir o bem-estar social (SANTOS, 2015).

2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento é a etapa do processo do planejamento estratégico em que se estima e determina a melhor relação entre os resultados e despesas para atender às necessidades, características e objetivos da empresa ou instituição no período esperado (LUNKES, 2007). A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade (BRASIL, 1964, art. 2º).

O Orçamento Público tradicional tinha como finalidade controlar as ações governamentais, que o Poder legislativo exercia sobre as atividades financeiras do poder





executivo, esse conceito sofreu muitas modificações, e o orçamento tradicional que tinha como objetivo o controle financeiro, passou a ser utilizado como instrumento de administração (GIACOMONI 2010). Hoje, as preocupações sobre as finanças em uma organização pública vão desde a obtenção de fundos, sempre escasso, até a utilização desses fundos com responsabilidade fiscal.

Atualmente, a sociedade tem ganhado espaço nas decisões de políticas públicas, através do Orçamento Participativo, fazendo assim que o cidadão participe efetivamente das elaborações dos orçamentos públicos, tendo aberto as sessões de elaborações e assim aos poucos tem sido quebrado o tabu da constituição Federal de 1988 atribui ao Poder Executivo a responsabilidade pelo sistema de planejamento (LIMA; CASTRO, 2003). São encontrados muitos controles financeiros no setor público, tanto internos a uma organização pública (sistema de controle financeiro realizado pelo departamento de contabilidade e finanças ou auditorias internas) quanto externos (sistemas de controles centralizados – na União, nos estados ou nos municípios – e auditorias externas) (SANTOS 2015).

O Orçamento Público traduz os projetos e programas do governo, podendo ser considerado como um instrumento das finanças públicas. É no orçamento público que está especificado a origem e os recursos a serem obtidos, como também as despesas que poderão ser realizadas, de uma forma planejada, para atender as necessidades de uma população. É uma forma de administrar o dinheiro público, buscando a melhor forma de aplicar os recursos financeiros. É no orçamento que pode observar a situação econômica de uma gestão pública, avaliar seus gastos e os recursos arrecadados, os recursos são obtidos através da cobrança de tributos (XEREX, 2013).

2.3 CICLO ORÇAMENTÁRIO

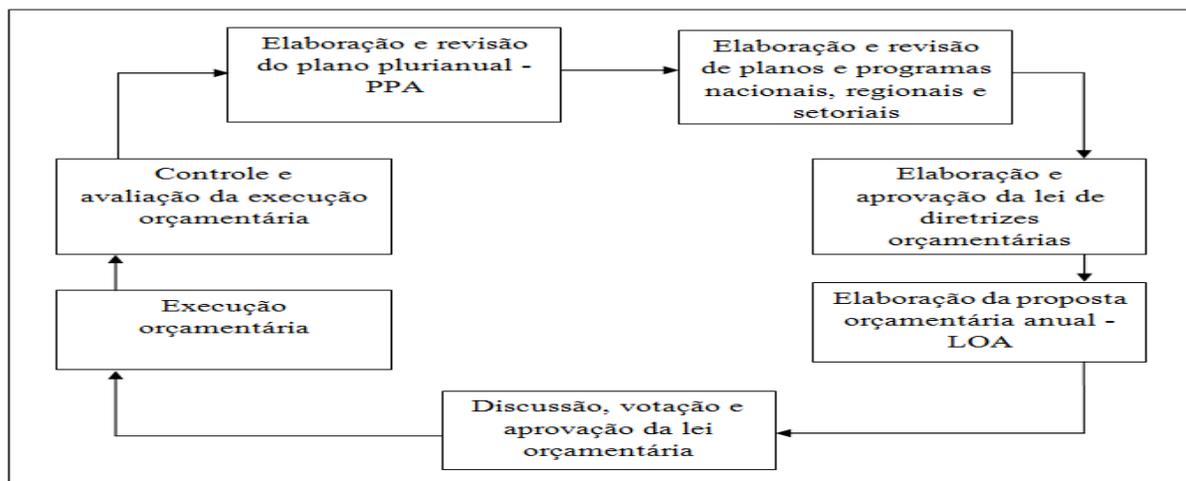
Para Cervo (2012) o ciclo orçamentário é o período de tempo em que se desenvolve as atividades típicas do orçamento, desde seu início ao final de sua





execução, correspondendo a quatro etapas: elaboração, estudo e aprovação, execução e controle (Figura 1).

Figura 1 – Diagrama do processo integrado de planejamento e orçamento.



Fonte: Giacomoni (2010, p. 275).

A fase de elaboração corresponde à estimativa da receita e suas atividades, como também a verificação de problemas e suas possíveis alternativas, a formulação de metas, a tomada de decisões e os custos definidos (GIACOMONI; PAGNUSSAT, 2006). Segundo Kohama (2014, p. 49-50) “[...] a elaboração compreende a fixação de objetivos concretos para o período considerado, bem como o cálculo dos recursos humanos, matérias e financeiros, necessários à sua materialização e concretização.” Portanto, é a previsão da receita e a fixação das despesas. O poder Executivo enviará o projeto ao poder Legislativo, dentro do prazo determinado, onde será devolvido após o término da sessão legislativa, ou seja, o estudo e aprovação será analisado pelo poder Legislativo (CERVO, 2012).

A execução orçamentaria é a fase onde se realiza os objetivos e metas expostos na Lei de Orçamento, incluindo os programas, projetos e atividade (SOSTMEIER, 2012). Segundo Kohama (2014) a execução do orçamento público implica a mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros, como também inclui a concretização das metas, e objetivos anuais do setor público.





A avaliação consiste na verificação da implementação do orçamento, ou seja, a constatação da real materialização do que se havia planejado e aprovado. A avaliação não deve ser estática, mas sim ativa, tendo em vista que se constitui em papel importante no processo de realização do orçamento. Por ser ativa, essa fase deve ser simultânea com a fase da execução do orçamento (ANDRADE, 2012).

2.4 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, é editada na esteira da vontade da sociedade em exigir maior moralidade e responsabilidade dos governantes frente ao Estado endividado e contaminado pelo desequilíbrio fiscal. Para resolver o problema fiscal brasileiro, a LRF se esmera nas finanças públicas ao estabelecer um novo regime fiscal no Brasil, com base em princípios de transparência, controle e responsabilidade, encontrados em legislações dos Estados Unidos. Conforme Alves (2001), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade do Administrador Público, na gestão fiscal, ao longo de 75 (setenta e cinco) artigos, dispostos em 10 (dez) capítulos; 24 (vinte e quatro) seções; 6 (seis) subseções; 139 (cento e trinta e nove) parágrafos, e dezenas de incisos e alíneas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal é um instrumento de controle do Orçamento Público, inovação da contabilidade pública e a execução do Orçamento Público à medida que introduz diversos limites obriga que as finanças sejam apresentadas detalhadamente, se as normas estabelecidas estão sendo cumpridas efetivamente, pelos governos na sua elaboração.

O Projeto de Lei surgiu de forma inovadora e abrange os princípios norteadores da gestão fiscal responsável, aprovado como Lei Complementar nº101, de 4 de maio 2000, epigrafada como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Foi criada como um código de conduta para a União, Estados e Municípios que disciplina a atuação do administrador público ao determinar limites para a dívida pública e mecanismos que promovam a responsabilidade fiscal.





Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da transparência de gestão fiscal diz que:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. (Lei 131/2009, Art. 1º).

A adoção de novas normas, em consonância com padrões internacionais, qualifica a contabilidade pública brasileira e a resgata como ciência. O impacto da convergência será, sem dúvida, na orientação contábil dentro dos princípios fundamentais de contabilidade, desenvolvendo conceitualmente a Contabilidade no Setor Público, integrando sua aplicabilidade ao que dita a Lei de Responsabilidade Fiscal (CRC SP, 2009). Ainda conforme Alves, Gomes e Affonso (2001), o exercício da responsabilidade na gestão fiscal está vinculado ao gerenciamento eficiente dos recursos públicos, em que o administrador público deverá atuar com o objetivo de buscar o equilíbrio das contas públicas, visando reduzir o déficit público e o endividamento brasileiro.

3 METODOLOGIA

O estudo faz uso da pesquisa descritiva (MATTAR, 1996), pois visa descrever em detalhes como ocorre o processo de Planejamento Orçamentário a partir de observações e análises. Também utilizou-se de uma abordagem qualitativa





(RICHARDSON, 2008), na intenção de se ter de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas pelos entrevistados a respeito da temática investigada.

Como meio de pesquisa, adotou-se o estudo **de caso** (YIN, 2011). **A escolha pela técnica se deu pela delimitação do objeto de estudo, o que permitiu aos pesquisadores entrar em detalhes sobre o caso permitindo-lhes apresentar a realidade ocorrida naquele contexto limitado (MERRIAM, 1998).**

O estudo foi realizado na prefeitura de Mauriti, CE, em que foram realizadas entrevistas semiestruturadas, aplicadas a quatro sujeitos de pesquisa responsáveis pelas decisões de planejamento e execução do orçamento público. O roteiro de entrevista teve por base o referencial teórico deste documento. A fim de resguardar a identidade dos participantes, adotou-se nomes fictícios a cada um deles, variando os códigos de E1 a E4. O perfil dos entrevistados é mostrado no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 – Caracterização dos indivíduos entrevistados.

Nome	Cargo/função	Sexo	Idade	Escolaridade	Tempo de atuação
E1	Coordenador do Orçamento Participativo	Masculino	30 anos	Superior Completo	1 ano e 08 meses
E2	Chefe de Catalogação do Orçamento Participativo	Feminino	32 anos	Nível médio	1 ano e 6 meses
E3	Controlador Interno	Masculino	46 anos	Superior Completo	1 ano e 08 meses
E4	Tesoureiro	Masculino	30 anos	Superior Completo	1 ano e 8 meses

Fonte: elaborado pelos autores (2018).

As entrevistas foram realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Mauriti nos meses de julho e agosto de 2018. Foram todas gravadas e realizadas em dias alternados, sendo necessário agendamento com cada entrevistado. Os dados foram submetidos à Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2004), envolvendo as etapas de





pré-análise, exploração do material e o tratamento dos dados e a inferência e interpretação.

4. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Essa dimensão é sobre a importância do Orçamento Participativo, importante instrumento de complementação da democracia representativa. O orçamento participativo permite que os cidadãos participem do processo pela organização social, permitindo às prefeituras estabelecerem limites e critérios para compartilhar o poder de decisão com os moradores das diversas regiões da cidade Souza (2001).

Todos os entrevistados afirmam que é de suma importância a existência do Orçamento Participativo sendo esse um espaço aberto para a população de um modo geral dar sua opinião.

E1: É através desse campo aberto que a população tem o direito de falar;
E2: é um elo que liga o povo a prefeitura, assim conheci de perto a necessidade das comunidades;
E3: Conforme o próprio nome já diz, e se pressupõe planejamento e o intuito do Orçamento Participativo é justamente engajar a população nesse orçamento;
E4: É que com a participação ativa dos cidadãos é notável a mudança, pois é um mecanismo da democracia na qual todos tem voz de expressar as pendências em cada comunidade.

Essa segunda dimensão é em relação as diferenças notáveis após a implementação do OP na cidade, onde a mudança social através do orçamento participativo permite uma distribuição mais justa de recursos escassos, diante da sociedade altamente desigual conforme vivenciamos nos dias atuais. Todos afirmam que é perceptível a diferença entre o antes e o depois do OP.

E1: É notável a diferença por ser um instrumento inovador, que surgiu em Mauriti no ano de 2005, para assim reconstruir a vida pública, bem como uma nova forma de relacionamento entre o poder público local, as organizações populares e o resto da sociedade, a fim de atender às demandas dos segmentos mais pobres da população.





- E2: Eu não conhecia esse instrumento até começar a trabalhar em 2017, mas percebo a diferença no falar de cada cidadão e na satisfação da comunidade.
- E3: É notável, pelo fato do poder executivo está hoje realizando obras de acordo com o desejo real da sociedade.
- E4: Sim, os serviços prestados mudaram de acordo com as demandas solicitadas.

Em relação a melhorias nas condições de vida das pessoas após a existência do Orçamento Participativo de acordo com Gonçalves (2005), o orçamento participativo representa mais um passo no sentido do aperfeiçoamento político. Nele, não somente os parlamentaristas participam das decisões sobre finanças e políticas públicas ao mesmo tempo em que a população organizada e a sociedade civil assumem papel ativo, passando a ser agente e não apenas um mero espectador da situação.

- E1: Acredito que sim, pois os anseios da população estão sendo realizados de acordo com a demanda x as entradas financeiras.
- E2: Mudou sim para melhor.
- E3: Com certeza mudou, pois agora quem diz as necessidades é a população.
- E4: Mudou sim.

Sobre as principais dificuldades encontradas na execução do Orçamento Participativo Lesbaupin (2000, p. 72) destaca que as experiências de OP não chegaram à situação atual sem dificuldades. Diante do cenário nacional é notável que a maior dificuldade que temos é a questão financeira, não só em Mauriti, mas em todas as cidades do país.

Todos falaram na mesma linguagem que o maior empecilho para realização das demandas é a escassez de recursos, diante da crise que enfrentamos em todo o país.

- E1: A financeira é a maior dificuldade enfrentada.
- E2: Financeira
- E3: A maior dificuldade é a questão de recursos, pois quando faz o planejamento o prefeito é quem tem que ir atrás dos recursos, a arrecadação própria do município de Mauriti infelizmente não é suficiente, assim é necessário ir em busca do Executivo Federal e deputados através das emendas.
- E4: Financeira





Das demandas votadas em 2017 para serem executadas em 2018, percebe-se que ainda existe um leque de pedidos da população a serem realizadas. Infelizmente as demandas realizadas são consideradas um número pequeno, pois menos de 50%, ou seja, ainda tem muito a ser feito. E todos alegaram a falta de recursos financeiros, para a não realização das solicitações.

E1: Em porcentagem uns 30% foram realizadas. Devido à falta de recursos as demandas não ainda são em maior número

E2: Foram realizadas 30% das demandas.

E3: Não sei te dizer exatamente, acredito que tenha algum mapa, com o pessoal do Orçamento Participativo.

E4: Não sei te dizer.

Em relação à divisão dos recursos orçamentários deve abranger todas as secretarias municipais, porém existe uma porcentagem destinada a Saúde e Educação, assim as peças orçamentarias são feitas com aporte de recursos para cobrir as demandas aprovadas no orçamento participativo alocando recursos da prefeitura.

E1: Essas questões da demanda são envolvidas com os três mecanismos LDO, LOA e PPA, são recursos programados, mas depende de cada secretaria, pois por exemplo a saúde não tem como ter um valor exato, aparecem urgências.

E2: Cada secretaria tem seu valor destinado. Porém a saúde, educação e assistência social conseguem caminhar sozinhas por terem recursos próprios.

E3: Faz-se um rateio de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município onde destina-se 15% para a saúde, 25% para educação, o orçamento deve ser de acordo com essa previsão estimada, e o que faltar é preciso ir atrás de convênios.

E4: Através de rateio, e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

No caso de a demanda não ser realizada dentro do exercício de sua competência, os recursos são alocados no orçamento público do ano seguinte.

A existência de um método baseado em critérios objetivos, impessoais e universais para a escolha das demandas de investimentos é um aspecto relevante na dinâmica operacional do Orçamento Participativo, pois remete à complexa questão do sistema de tomada de decisões nos processos de planejamento participativo, como componente institucional da esfera pública (FEDOZZI, 1997).





- E1: Sim, é impossível realizar todas, mas até 2021 o PPA ainda está vigorando.
- E2: Sempre fica, e o prazo é enquanto o PPA estiver vigorando.
- E3: Sim, sempre fica, pois na realidade o primeiro orçamento começa através do PPA, plano esse dividido em 4 anos para ser executado, o que for atendido, retira-se do plano, caso contrário é remanejando para o exercício seguinte.
- E4: Sim, sempre fica alguma demanda sem realizar, e essa fica para o ano seguinte.

Em relação a prazos exatos para realização das demandas, eles não existem, podendo ser remanejadas para os próximos anos. Causando incredibilidade diante da população, o E1 afirmou que em algumas comunidades as pessoas já nem querem participar das plenárias, por não mais acreditar que as solicitações sejam atendidas.

- E1: Não existe prazo fixando, pois sempre ficam demandas para o ano seguinte.
- E2: Não, o prazo é até finalizar o PPA.
- E3: Não, existe prazo fixado, ou seja, pode ser remanejado para os próximos anos.
- E4: Não, até o final do PPA. Mas caso mesmo assim não seja realizado poderá ser remanejado para o próximo plano.

Durante a execução do Orçamento Participativo, a população desempenha um papel importante na escolha de delegados, conselheiros e prioridades, porém é questionável a participação no processo de tomada de decisão. Além da voz ativa em opinar, solicitar, cobrar e exigir que toda a população seja atendida em suas maiores necessidades. A população participa de fato dessas decisões? Como se dá essa participação?

- E1: Sim, Através de reuniões em cada comunidade, e audiências.
- E2: Sim, com reuniões em todos os sítios e distritos e audiências públicas.
- E3: Sim, através de reuniões e audiências, onde o responsável é o setor do Orçamento Público.
- E4: Sim, com reuniões comunitárias e as Audiências são abertas ao público em geral.

As unidades orçamentarias possuem limite na elaboração da Proposta de Lei Orçamentaria Anual. A Lei Orçamentária fixa limites para despesas com pessoal, para dívida pública e ainda determina que sejam criadas metas para controlar receitas e





despesas, o que caracteriza uma preocupação do legislador em manter o equilíbrio das contas públicas.

- E1: Não existe limite, pode-se colocar todas as demandas solicitadas.
- E2: Pode colocar, fazendo o orçamento com todos os mecanismos, mas nunca haverá orçamento, dinheiro suficiente para realização dessas demandas.
- E3: O limite é o Constitucional, onde faz-se uma previsão, como por exemplo para 2019 é de 109 milhões, e dentro desse valor vamos alocando as peças orçamentárias.
- E4: Existe sim, o limite Constitucional.

Em relação ao acompanhamento na execução das metas físicas, E1, E2, e E4, afirmaram que existe sim um acompanhamento a cada três meses, não só nas secretarias. Mas que o OP também vai as comunidades prestar conta de todo o trabalho realizado, porém infelizmente nesse ao de 2018, o OP ainda não visitou as comunidades por falta de recursos.

- E1: Sim acompanham, a cada três meses o OP, vista as secretarias.
- E2: Sim, de três em três meses, prestamos conta.
- E3: Eu não sei te informar, sei que elas ajudam na elaboração.
- E4: Tem sim um acompanhamento e prestação de contas a cada 3 meses.

Ainda em conversa com o Coordenador do Orçamento Participativo ele descreveu os detalhes do passo a passo para elaboração do orçamento municipal é da seguinte forma:

Logo após são reunidos o Poder Executivo (prefeito, vice-prefeito e secretarias), Poder Legislativo (vereadores), presidentes de associações e comunidade em geral, para a elaboração do PPA. Após a elaboração do projeto de lei, é marcado audiência pública, convocando os vereadores e a comunidade. O PPA foi elaborado com base nas pesquisas feitas nas comunidades pela equipe do Orçamento Participativo, não havendo modificações nas metas inclusas no PPA por parte do Poder Legislativo, já por serem elaboradas de acordo com as necessidades acatadas junto à comunidade. Quanto à elaboração do Orçamento Participativo em Mauriti no ano de 2017 para o ano de 2018, o coordenador do OP afirma que o município de Mauriti com o intuito de trabalhar com transparência e atender as necessidades da população realizou mais de 109 plenários do orçamento participativo, em todas as comunidades, tendo como objetivo consultar a população, sobre o que elas mais necessitavam, para serem incluídas no Orçamento, que será votado esse ano para a execução do ano subsequente, sendo um total de 198 comunidades, entrevistando mais de três mil duzentos e





dezessetes pessoas e catalogando mais de 316 demandas que foram solicitadas pelas comunidades, e das que foram colocadas como prioridades nem todas foram realizadas devido à falta de recursos e assim as não realizadas serão estendidas para o próximo ano, até um dia serem realizadas. Foram também eleitos 345 delegados que irão acompanhar as ações do departamento participativo e irão acompanhar a execução das prioridades demandadas. Foram realizadas duas reuniões sobre as leis de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. Entre o mês de julho e agosto de 2017 foram realizadas oficinas temáticas com os profissionais de cada secretaria para ouvir e construir demandas e ações para a construção do PPA, tendo como últimas etapas a construção da Lei Orçamentária, havendo um congresso para ser apresentada todas as ações a população e a entrega final do projeto. Isso foi realizado em 2017 para planejar o ano de 2018. Nesse ano de 2018, está um pouco parado por conta da falta de recursos, mas acredita que em breve as atividades retornaram ao normal.

No geral, todos os entrevistados sabem da importância em se fazer um bom planejamento, para que assim o orçamento seja bem elaborado de modo a realizar grande parte das demandas solicitadas, bem como da importância da participação popular. Porém, devido Mauriti ser uma cidade de pequeno porte, onde a fonte de renda é a agricultura ou empregos públicos, faz com que as arrecadações não sejam suficientes para o desenvolvimento da cidade, sendo necessário a busca de recursos com o governo federal e/ou emendas parlamentares. Diante disso, a realização de obras e do cumprimento das solicitações, segundo os entrevistados se tornam mais difíceis. Mas todos demonstraram interesse em melhorar a situação e acreditam que dias melhores estão por vir.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PPA é um instrumento essencial para planejar as prioridades da população, porém é preciso que saibam eleger as prioridades as quais serão executadas, observando os recursos disponíveis para sua realização. No Município de Mauriti, constatou-se que a gestão o considera não apenas como um documento obrigatório, mas algo de extrema importância tanto para o planejamento da gestão, como para a comunidade, que tem o direito de plena participação no planejamento. Assim, fica





evidente que os gestores norteiam o princípio sobre a importância desse valioso instrumento, utilizando-o como uma ferramenta importante para a administração, garantindo a transparência, e a participação da população. A transparência não deve apenas ser apresentada através de relatórios expostos em portais ou em jornais, é necessário que haja clareza no seu conteúdo, não apenas expor o orçamento a população, mas sim expor de forma legível ao cidadão que é seu destinatário principal.

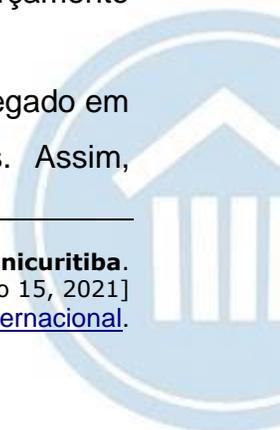
Considera-se que o planejamento do município se torna importante também para toda a população, tendo em vista a sua participação através da convocação das comunidades na elaboração, assim desenvolvendo ações e metas de acordo com as necessidades obtidas e acatadas para melhoria contínua da população, ou seja, são desenvolvidas as prioridades de acordo com os problemas existentes.

Foi observado que a sociedade possui um papel importante na elaboração do PPA, havendo um vasto conhecimento oferecido por parte da gestão sobre os problemas e necessidades existentes no município, assim tendo um diagnóstico preciso para um bom planejamento das ações a serem desenvolvidas, tornando-se importante para a população. Nesse sentido, percebe-se que a gestão tem uma grande preocupação em relação a sua elaboração, agilizando de forma precisa os diagnósticos das ações que a população necessita.

Como principais resultados o presente trabalho identificou que existem reivindicações populares por melhores condições em sua participação na gestão pública e até mesmo na participação da construção de uma democracia participativa.

Considera-se que se desenvolva e implante mecanismos de conscientização estratégica, apoiados por medidas urgentes de correção, atualização e até reformulação de procedimentos, para o fortalecimento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mauriti, com fulcro na melhoria da prestação dos serviços públicos locais sob a égide da Gestão, bem como uma maior importância ao mecanismo do Orçamento Participativo.

Como limitações, ressalta-se que por ser um trabalho qualitativo empregado em uma única unidade de estudo, os dados não podem ser generalizados. Assim,





recomenda-se a realizações de novos estudos em outras realidades locais a fim de aprofundar-se o entendimento sobre a importância do orçamento público em consonância com as necessidades sociais. Este trabalho contribui trazendo a reflexão a gestores públicos e sociedade em geral de que o envolvimento popular nos assuntos públicos pode trazer constantes avanços para a gestão das cidades.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. B.; GOMES, S. E. R.; AFFONSO, A. G. **Lei de responsabilidade fiscal comentada e anotada**. 3 ed. São Paulo: editora Juarez de Oliveira, 2001.

ANDRADE, N.A. **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. São Paulo: Atlas, 2012. 300p.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 3 ed. rev. e atual. Lisboa: Ed. 70, 2004.

CERVO, F. P. **O orçamento público como instrumento de planejamento e controle**. Disponível em:<http://www.esaf.fazenda.gov.br/assuntos/biblioteca/arquivos_monografias/arquivo.2014-08-06.4896663560>. Acesso em: 17 mar. 2018.

FERREIRA, 1999. **Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na cultura globalizada**. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n89/22619.pdf>> Acessado em 14 de set.2018.

GIACOMONI, J. **Orçamento público** – 15.ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

GIACOMONI, J.; PAGNUSSAT, J. L. (Orgs). **Planejamento e Orçamento: coletânea**. Brasília: ENAP, 2006. v. 2.

LIMA, D. V.; CASTRO, R. G. **Contabilidade pública: integrando união, estados e municípios (SIAFI e SIAFEM)**. São Paulo: Atlas, 2003.

LUNKES, R. J. **Manual de orçamento**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MATTAR, F. N. **Pesquisa de marketing: edição compacta**, São Paulo: Atlas, 1996.





MERRIAM, S. **Qualitative Research and Case Study Applications in Education**. San Francisco: Jossey-Bass, 1998. (p. 26- 43).

MUSGRAVE, Richard A.; MUSGRAVE, Peggy B. **Finanças Públicas: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

PEREIRA, J. M. **Finanças Públicas** – 6.ed. – São Paulo: Atlas, 2012.

RICHARDSON, R. J. **Social: métodos e técnicas**, 3. ed São Paulo: Atlas, 2008. 334p.

SANTOS, R. **Plano plurianual e orçamento público** / Rita de Cássia Santos. – 3. ed. rev. ampl. – Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES: UAB, 2015. 189p. : il.

SOSTMEIER, P. **Planejamento e aplicação do orçamento público no governo municipal**, 2012. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71505/000874597.pdf?sequence=1>> Acesso em: 22 fevereiro 2018.

SOUZA, C. 2001. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do Orçamento Participativo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 4, pp. 84-97.

WILLCOCKS, L. Managing Information Systems in U. K. Public Administration: Issues and Prospects. **Public Administration**. [S.L.]: Spring 1994.

YIN, R. K. **Qualitative research from start to finish**, New York: The Guilford Press, 2011.

